PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do cargo público de Operador de Máquinas Agrícolas e altera número de vagas dos cargos de Assistente Social e Psicólogo da Lei Complementar nº 35 de abril de 2020 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, o cargo público permanente de Operador de Máquinas Agrícolas cujas atribuições estão previstas no Anexo I desta Lei e passam a integram o Anexo II, V e VI da Lei Complementar nº 035 de 06 de Abril de 2020:

Classe do Cargo	Quadro Setorial	Nº de Cargos	Jornada
Operador de Máquinas Agrícolas	Q.S. Administração	02	44,0h semanais

Art. 2º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n° 035/2020, para alterar o número de vagas para os cargos de Assistente Social e Psicólogo e, conforme descrição abaixo:

Classe do Cargo	Quadro Setorial	Nº de Cargos	Jornada
Assistente Social	Q.S. Administração/Q.S da Saúde	02	30,0h semanais
Psicólogo	Q.S. Administração/Q.S da Saúde	02	30,0h semanais

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municip0Delfim Moreira –MG, 17 de março de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

À

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

A/C – THIAGO SIQUEIRA MARQUES

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

O projeto em tela tem como propósito a criação do cargo público de Operador de Máquinas Agrícolas e alterar o número de vagas dos cargos de Assistente Social e Psicólogo da Lei Complementar nº 035 de 06 de abril de 2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde do Poder Executivo do Município de Delfim Moreira.

Em primeiro ponto, a criação do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas é de interesse público o que é evidenciado na medida em que os pequenos agricultores do município estão necessitando de forma urgente do auxílio do Poder Publico para o desenvolvimento de suas atividades.

O Município de Delfim Moreira possui grande extensão territorial, e para atendimento efetivo das demandas dos produtores há a necessidade da criação do cargos de Operador de máquinas Agrícolas vinculado à Secretaria de Agricultura para viabilizar que a Secretariatenha à disposição para atendimento de solicitações dos produtores rurais, para preparo de terra para plantio, preparação de silagem e demais solicitações que puderem ser atendidas.

Faz-se também necessário aumentar o número de vagas dos cargos já existentes nos quadros setoriais da prefeitura municipal, tanto de psicólogo quanto do cargo de Assistente Social, visto que a crescente demanda no Município relacionada às duas

áreas em questão exige que o Município aja com presteza e qualidade na prestação dos serviços públicos a toda a comunidade.

Não tenham dúvidas que será necessário muito esforço para que se possa honrar o pretendido. Entretanto, confiantes no espírito dos nossos servidores públicos municipais, sempre diligentes e colaboradores, acreditamos que eles merecem tanto.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência** e em **reunião extraordinária,** conforme prevê a Lei Orgânica, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa. Com nossos cordiais cumprimentos,

Atenciosamente

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

ANEXO I

CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)							
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**Nº CARGOS**	**NÍVEL**	**VENCIMENTO**	**PROVIMENTO**	**JORNADA NORMAL**
27	Operador de Máquinas Agrícola	Q.S. da Administração	2	**IV**	1.532,52	Efetivo	44,0 horas semanais

TABELA DE SÉRIES DE CLASSES			
SÉRIE	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**NÍVEL**
I	Operador de Máquinas Agrícolas	Q. S. da Administração	**IV**
II	Operador de Máquinas Agrícolas	Q. S. da Administração	**V**
III	Operador de Máquinas Agrícolas	Q. S. da Administração	**VI**

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS				
QT.	**CLASSE DE CARGO**	**QUADRO SETORIAL**	**OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO**	**REQUISITOMÍNIMO DE ESCOLARIDADE**
27	Operador de Máquinas Agricolas	Q.S. da Administração	**Objetivo Geral:**Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, plantadeiras, adubadores, ensiladeira, carretas e outros equipamentos similares; Executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; Zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator; Verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis e rodas do trator; e executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade	**Formação Escolar:** ensino fundamental incompleto, com carteira de habilitação e experiência profissional comprovada de 2 anos